

LEI Nº. 529/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para fazer face às despesas com Construção da Casa de Farinha e Aquisição de Equipamentos Para a Casa de Farinha – Proposta 032.944/2018.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
20.605.2011.1.110	4.4.90.51	2000	Obras e Instalações	R\$ 74.833,66
20.605.2011.1.110	4.4.90.51	0010	Obras e Instalações	R\$ 5.166,34
TOTAL				R\$ 80.000,00
Dotação	Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
20.605.2011.1.111	4.4.90.52	2000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 160.000,00
TOTAL				R\$ 160.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 240.000,00

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:


Dotação	Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
04.122.2004.1.083	4.4.90.52	0070	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 25.000,00
04.122.2004.1.104	4.4.90.52	0010	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00



04.122.2004.1.104	4.4.90.52	2000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00
04.122.2004.1.104	4.4.90.52	3000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00
20.605.2011.1.106	4.4.90.51	2000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
20.605.2011.1.107	4.4.90.51	2000	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
15.452.2024.1.108	4.4.90.51	2000	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
15.482.2024.1.052	4.4.90.51	3000	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
26.782.2024.1.024	4.4.90.52	2000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 20.000,00
12.122.2022.1.045	4.4.90.52	0010	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00
12.122.2022.1.045	4.4.90.52	0020	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 240.000,00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 29 dias do mês de Março de 2018.


Ricardo Ferreira Dias
 Prefeito Municipal